



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 11,
12 e 13 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.565 Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Lisandro José Néia Baggio

Prefeito Municipal

Diego Mamede Vargas

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
PORTARIA Nº 1695, DE 09 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 1.698, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
CHAMADA PÚBLICA	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 11,
12 e 13 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.565

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1695, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Autarquia Municipal, nomeada por meio da Portaria nº 1003/2021 para auxiliar na análise e expedição de parecer e alvará referentes a construções em geral, bem como na análise sobre a viabilidade de Loteamentos no Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Autarquia Municipal, nomeada por meio da Portaria nº 1003/2021 para auxiliar na análise e expedição de parecer e alvará referentes a construções em geral, bem como na análise sobre a viabilidade de Loteamentos no Município de Ribeirão Claro, que passa a ser formada pelos seguintes membros.

Presidente: Eduardo Brambilla Baggio – CPF: ***.858.819-**;

Suplente: Jaina Mirela da Costa Sabongi – CPF: ***.525.818-**;

Primeiro Secretário: Thiago Fernando Ferraz – CPF: ***.911589-**;

Suplente: Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso – CPF: 042.166.749-41;

Segundo Secretário: Eliane Fernandes da Silva Molini – CPF: ***.132.718.**,

Suplente: Raphael Alberto Ziroldo Hellvig da Silva – CPF: ***.439.589-**;

Membro: Péricles Eduardo Baggio – CPF: ***.029749-** ;

Suplente: Renato Castelani Delboni – CPF: ***.985.089-**;

Jurídico: Vanúbia de Cássia Oliveira – CPF: ***.713.999-**;

Suplente: Francielly Coradini Schmeiske – CPF: ***.945.069-**;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.698, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Transfere a servidora Maria Rosiani Aparecida Bens de Oliveira, para pres-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 11,
12 e 13 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.565

Pág. 3 /4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tar serviços no Terminal Rodoviário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da comunicação datada de 09 de janeiro de 2025, objeto do Protocolo n.º 181/2025 de 9 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; considerando que a servidora Maria Rosiani Aparecida Bens de Oliveira passará a prestar serviços no Terminal Rodoviário Municipal; considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - L TCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que as atividades de limpeza desenvolvidas no Terminal Rodoviário ficam expostas aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, equiparando-se à higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448 do TST.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 9 de janeiro de 2025, a servidora Maria Rosiani Aparecida Bens de Oliveira, matrícula 14672, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no Terminal Rodoviário Municipal.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Maria Rosiani Aparecida Bens de Oliveira, matrícula 14672, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços no Terminal Rodoviário Municipal, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**, comunica a todos interessados para que apresentem cotação de preços (valor do aluguel) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE NO MÍNIMO 125M² PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 11,
12 e 13 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.565

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme descrição detalhada abaixo, a fim de subsidiar processo licitatório, para a seguinte contratação:

Item	Descrição detalhada	Apres
01	Locação de imóvel com no mínimo de 125m ² de área construída, com possibilidade de ser dividido para atender diversas atividades, possuir no mínimo 02 (dois) sanitários, 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 1 lavanderia, 1 garagem para até 2 veículos automotivos, com acessibilidade a portadores de deficiência física, com porta de acesso principal de correr com no mínimo 1,20m, localizado no centro, próximo a caixa econômica federal. Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.	UNI

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **13 a 15 de janeiro de 2025**, poderão ser protocoladas na sede desta municipalidade ou através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 223**, ou via e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Amadeu
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços